



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35140.000018/2015-86

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE - MG E O LOCADOR SRA. SILVANA BARROS DUARTE PEREIRA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA ATENDER A APS INSS BARÃO DE COCAIS VINCULADA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE OURO PRETO/MG.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, conforme Decreto 11.356, de 01 de janeiro de 2023, criado na forma da autorização legislativa contida no Artigo 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022 e Portaria 414/MDS/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, inscrita no CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, com sede nesta cidade, na Av. Amazonas nº 266 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.180.001, neste ato representada pelo Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, nomeado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, no uso da competência delegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.678 de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024, Matrícula Funcional nº [REDAZIDO] e o Locador Sra. Silvana Barros Duarte Pereira, Portadora do CPF/MF nº 198.XXX.XXX-49, Brasileira, residente [REDAZIDO] - Bairro Funcionários - Belo Horizonte - MG - CEP [REDAZIDO] doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35140.000018/2015-86 - Contrato nº 29/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/1991, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 29/2016, que consiste na locação de imóvel para abrigar a Agência da Previdência Social em Barão de Cocais/MG, vinculada a Gerência Executiva de Ouro Preto/MG - SRSE-II, localizada à Rua Tancredo Neves nº 45 - Centro - Barão de

Cocais/MG, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2024 até 13/09/2025, na forma da Cláusula Segunda do Contrato e Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$9.141,02 (nove mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos) perfazendo um total para 12 (doze) meses de R\$109.692,24 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) pelo período de 13/09/2024 a 13/09/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do aluguel será pago juntamente com as importâncias correspondentes às obrigações previstas na Cláusula Terceira do Contrato 29/2016, mediante a emissão e apresentação de Recibo pelo LOCADOR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento e, retido os tributos determinados por Lei e condicionado e comprovação da Regularidade Fiscal por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, observando-se ainda as orientações da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do INSS, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: - Programa de Trabalho: 226275 - Natureza da Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 1049000235 - Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE580028, de 12/09/2024, no valor de R\$9.141,02 (nove mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo LOCATÁRIO, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 13/09/2024 e término em 13/09/2025, de acordo com o estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 29/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo LOCATÁRIO, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços do INSS/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística
SRSE-II/INSS/MG

SILVANA BARROS DUARTE PEREIRA

Locador

Testemunhas:

Nome: Efigênia de Aguiar Melgaço Barroso

Matrícula Funcional nº [REDACTED]

Nome: João Bosco de Oliveira

Matrícula Funcional nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 12/09/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Barros Duarte Pereira, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EFIGENIA DE AGUIAR MELGACO BARROSO, Técnico do Seguro Social**, em 12/09/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 12/09/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17670019** e o código CRC **63B36B2F**.

Criado por [efigenia.barroso](#), versão 4 por [efigenia.barroso](#) em 12/09/2024 15:38:00.